

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS

ATLANTIC NICKEL

2024

1. APRESENTAÇÃO

A Atlantic Nickel atua nas atividades de exploração, mineração, beneficiamento e comercialização do concentrado de níquel (Empresa), integrando a Appian Capital Advisory, grupo britânico com presença na América do Sul (Brasil), América do Norte (Canadá) e África (Burkina Faso e Tanzânia).

A Empresa tem como compromisso a garantia de segurança no seu trabalho, respeitando o meio ambiente e investindo em iniciativas que contribuem para o desenvolvimento do território com a aplicação de ações e normas ligadas à saúde, segurança, gestão ambiental e social, sendo uma empresa que se renova com responsabilidade, trazendo melhorias para a população local e estímulos econômicos para a região.

A nossa relação com as comunidades e outros grupos de interesse é a chave para o sucesso da companhia. Portanto, estamos comprometidos em criar valor econômico, social e ambiental, fomentando o diálogo e a colaboração com nossas comunidades, para desenvolver e implementar programas e iniciativas que abordem suas necessidades particulares e garantir a continuidade da nossa licença social para operar.

Assim, o Programa de Desenvolvimento Sustentável (PDS) da Atlantic Nickel torna público o processo de Seleção de Projetos para financiamento, sob responsabilidade da Atlantic Nickel, inscrita no CNPJ sob o nº 74.127.010/0001-29, com sede na cidade de Itagibá, Estado de Bahia, situado na Fazenda Santa Rita, s/nº, CEP 45585-000, doravante denominada Atlantic Nickel ou Empresa.

2. OBJETIVOS DO EDITAL

O presente Edital tem como objetivos:

Fomentar o Desenvolvimento Sustentável: Apoiar projetos que promovam, nas comunidades onde a Atlantic Nickel opera, o equilíbrio entre o crescimento econômico, a inclusão social e a proteção ambiental, garantindo que as necessidades do presente sejam atendidas sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atenderem às suas próprias necessidades.

Contribuir para o Desenvolvimento Comunitário: Incentivar iniciativas que promovam o desenvolvimento comunitário, a melhoria da qualidade de vida e a geração de valor econômico e social nas regiões atendidas.

Promover a Saúde e Bem-Estar: Apoiar projetos que visem à melhoria da saúde física e mental das comunidades, promovendo estilos de vida saudáveis, a prevenção de doenças, e a inclusão social de grupos vulneráveis.

Fortalecer a Gestão Ambiental: Financiar iniciativas que busquem a conservação ambiental e a gestão sustentável dos recursos naturais, incluindo ações de reciclagem, preservação de ecossistemas, redução de resíduos e mitigação dos impactos ambientais das atividades humanas.

Capacitar e Desenvolver Pessoas: Promover a capacitação profissional e o desenvolvimento integral dos indivíduos, especialmente nas áreas de educação e cultura, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e participativos.

Estabelecer Parcerias Estratégicas: Fortalecer a colaboração entre a Atlantic Nickel e as organizações da sociedade civil, fomentando parcerias que gerem impactos positivos duradouros.

Fortalecer Institucionalmente: contribuir com a estruturação e melhorias na produção local para fortalecimento da inclusão socioprodutiva. Especificamente para pinturas e revitalizações de superfícies, iluminação, melhorias em portas e janelas, reparos, elétricos e hidráulicos leves (troca de torneiras, chuveiros ou acessórios de banheiro, ajustes e manutenção de tomadas e interruptores). Compra de máquinas que reduzam o trabalho manual e aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.

3. ÁREAS TEMÁTICAS DE INTERESSE

Para este Edital serão selecionados 5 projetos. A Atlantic Nickel identificou as seguintes áreas temáticas para os projetos a serem financiados:

Educação Básica:

- a) Projetos que visem ao fomento do ensino integral e Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- b) Apoio a programas como PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PROAFI (Programa de Apoio à Formação Inicial para Professores da Educação Básica).
- c) Investimento em novas tecnologias e equipamentos escolares.
- d) Expansão do ensino integral e melhoria da infraestrutura escolar para garantir a inclusão.
- e) Garantia de segurança alimentar e nutricional nas escolas.
- f) Capacitação de professores e funcionários da educação integral.
- g) Oferta de aulas de reforço escolar, música, esportes, artes, idiomas e informática no contraturno.
- h) Promoção de atendimento psicossocial para grupos vulneráveis.
- i) Adaptação de espaços e salas de aula para pessoas com deficiência (PcD).
- j) Abastecimento e distribuição de alimentação escolar saudável e equilibrada.

Saúde e Qualidade de Vida:

- a) Projetos que promovam a melhoria na qualidade de vida das comunidades, garantindo um resultado social viável e bem estabelecido.
- b) Infraestrutura para serviços básicos, incluindo ampliação do acesso a água potável e segura para consumo, saneamento e higiene (WASH).
- c) Promoção do uso mais consciente dos recursos hídricos.
- d) Sensibilização da população sobre saúde da mulher, educação sexual e consumo de drogas.
- e) Participação de jovens em atividades de esportes, lazer e cultura.
- f) Aprimoramento do sistema de esgotamento sanitário na zona rural.
- g) Construção de reservatórios de água em áreas de vulnerabilidade.

Emprego e Renda:

- a) Incentivo às associações de produtores rurais e criação de cooperativas.
- b) Oferta de cursos técnicos e profissionalizantes a partir da vocação dos territórios.
- c) Estruturação da agricultura familiar e da cadeia produtiva.
- d) Viabilização de criação de hortas comunitárias.
- e) Apoio a feiras de produtos agropecuários e artesanato.
- f) Desenvolvimento de habilidades empreendedoras em jovens e mulheres.
- g) Oferta ampliada de programas de estágio e Jovem Aprendiz.
- h) Fortalecimento do cultivo de cacau, farinha, laticínios e agropecuária.
- i) Capacitação da mão-de-obra local para o mercado de trabalho.
- j) Fomento à cadeia de fornecedores locais.

Somente serão aceitos Projetos que se alinhem com as áreas temáticas descritas acima, sendo necessário que a Proponente demonstre em seu Projeto o potencial impacto positivo a ser gerado com a ação a ser financiada, bem como:

- a) a transparência e objetividade quanto aos benefícios e beneficiários, comprovando de que forma será garantida a sua efetividade;
- b) ter um valor máximo de até R\$ 10.000,00; e
- c) permitir a execução integral do Projeto sem prejuízo ou acréscimo de valor futuro.

4. ELEGIBILIDADE

Serão consideradas elegíveis a participar do presente Edital instituições regularmente constituídas e ativas há pelo menos um ano, a contar da data de sua fundação, possuindo experiência comprovada na execução de projetos sociais ou ambientais e garantindo a sua conformidade com as regulamentações locais, estaduais e federais.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As Proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos para comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e tributária:

- a) Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado no competente cartório;
- b) Ata de eleição da atual diretoria devidamente registrada no competente cartório;

- c) Cartão do CNPJ ativo e em situação regular;
- d) Identidade e CPF do Representante Legal da Proponente;
- e) Comprovante de endereço da sede da Proponente;
- f) Documentação que comprove as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto;
- g) Conta corrente em nome da instituição;
- h) Comprovante bancário (é valido o encaminhamento de uma foto da tela ou fotocópia dele)
- i) Certificado atualizado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais (CND's);
- l) Comprovações de experiência prévia na realização do objetivo do Projeto ou de natureza semelhante;
- m) Declaração, assinada por todos os membros da Diretoria da Proponente, de que nenhum destes membros seja ocupante de cargo eletivo do poder executivo ou legislativo, nem seja candidato(a) a Vereador(a) e ou Prefeito(a), conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;
- n) Declaração de idoneidade dos membros da diretoria e competência técnica da Proponente, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;
- o) Alvará de Funcionamento;
- p) Inscrição Estadual e Municipal (se aplicável);
- q) Outros documentos que venham a ser solicitados pela Atlantic Nickel.

Dentre os documentos exigidos para avaliação e seleção, é obrigatório que sejam encaminhados pela Proponente:

- a) Projeto, nos termos Anexo I do presente Edital.
- b) Cronograma Orçamentário do Projeto, conforme Anexo V, e Cronograma de Execução do Projeto, conforme Anexo VI, ambos do presente Edital. Não serão aceitos orçamentos de lojas virtuais, sendo priorizados orçamentos feitos no comércio local.
- c) No caso de Projetos visando à aquisição de equipamentos e materiais, uma listagem informando a quantidade dos itens a serem adquiridos.
- d) No caso de obras, reforma ou restauração, uma descrição detalhada do Projeto, informando serviços, metragens, quantidades, prazos etc., além de planta ou croqui, devidamente assinado pelo responsável técnico da obra que deverá possuir licença para execução nos órgãos competentes, quando exigido pela legislação.
- e) Outros documentos que venham a ser solicitados pela Atlantic Nickel.

As informações fornecidas no formulário de inscrição serão utilizadas para eventuais envios de comunicações importantes e outras que sejam julgadas necessárias pela comissão organizadora. A inexistência destes dados, ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores, será de responsabilidade exclusiva da Proponente.

Cada Proponente poderá inscrever **apenas 1 (um) Projeto**.

A Proponente deverá ser o único responsável pela autoria do Projeto inscrito e será responsável, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à Atlantic Nickel.

A Atlantic Nickel se exime, com a expressa concordância de todos os Proponentes, de qualquer responsabilidade no caso da ocorrência de problemas técnicos, elétricos ou imprevistos que possam, temporária ou definitivamente, impedir ou alterar a divulgação de qualquer conteúdo do processo deste Edital.

A Proponente perderá o direito ao apoio financeiro se estiver inadimplente junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como deixar de não apresentar, no prazo estipulado, a documentação solicitada, ou que não tiver justificativa para a não apresentação aceita pela Atlantic Nickel.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os Projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

Eliminatórios:

- Envio de documentação completa até a data final do Edital, conforme descrito no item 5 deste Edital, para o e-mail editalsocial@atlanticnickel.com.
- Preenchimento do modelo de Projeto, conforme Anexo I do presente Edital.
- Preenchimento do Cronograma de Execução do Projeto, conforme Anexo VI do presente Edital.
- Pertencer aos municípios Ipiaú, Itagibá e Gongogi.
- Exercer atividade legal.
- Possuir conta bancária em nome da Proponente.

Classificatórios:

- Do Projeto:
 - Clareza na descrição da realidade local onde o Projeto será executado.
 - Clareza na definição do público-alvo, demonstrando os beneficiários do Projeto alcançados direta ou indiretamente.
 - Clareza nos resultados esperados através da definição de metas e objetivos do Projeto.
 - Definição dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS – Agenda 2030 da ONU) com os quais o Projeto virá a contribuir.
 - Coerência entre justificativa, objetivos, ações e resultados esperados no Projeto;
- Da Proponente:
 - Histórico da Proponente: missão, objetivos, atuação, público atendido, resultados já obtidos.
 - Histórico do apoio já realizado pela Atlantic Nickel (projetos já apoiados e com prestação de contas aprovada).
 - Grau de reconhecimento da Proponente na comunidade onde atua.

- Capacidade técnica e experiência no tema do Projeto.
- Competência em planejamento, gestão de projetos, gestão de recursos e no cumprimento de prazos.
- Experiência no estabelecimento de parcerias e na mobilização de recursos.
- Condições das instalações e equipamentos.

Revisão de Conformidade: Todos os Projetos sociais estarão sujeitos à revisão de conformidade pela ATN, como parte do processo de aprovação.

7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÕES:

A realização do processo seletivo será realizada por parceiro terceirizado contratado para tal finalidade.

A execução e desenvolvimento desse Edital será coordenado pela área de Relações Institucionais, Comunidades e Comunicação (RICC) da Atlantic Nickel.

As inscrições estarão abertas para os interessados no período entre 02 de setembro, a partir das 00h, e 20 de setembro de 2024, até às 23h e 59min. As inscrições poderão ser realizadas através do envio do Projeto e documentos para o e-mail editalsocial@atlanticnickel.com com o título Edital Social de Projetos 2024.

Ao realizar a inscrição, a Proponente participante reconhece e declara automaticamente que leu, compreendeu e aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital; e que se responsabiliza legalmente pelos documentos e materiais apresentados, assim como pela veracidade e atualização das informações fornecidas.

Toda informação fornecida será tratada confidencialmente.

A homologação das inscrições deverá ser publicada em até 07 dias após o término do prazo das inscrições, no site da Atlantic Nickel e em suas redes sociais.

O resultado e relação de Projetos contemplados será publicado no site da Atlantic Nickel e em suas redes sociais até 11 de outubro de 2024.

Os Projetos contemplados também receberão um e-mail comunicando o apoio da Empresa junto ao Projeto apresentado.

8. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos serão concedidos aos beneficiários por meio de doação ou repasse de valores, a critério da Atlantic Nickel, seguindo o meio que a Empresa entenda mais adequado.

Para que seja possível a liberação dos recursos, deverá ser firmado o competente termo de doação ou convênio com a Empresa.

No caso de a Atlantic Nickel realizar a compra dos materiais requeridos no Projeto, deverão ser seguidos os processos internos da Empresa, celebrando-se Termo de Doação, sendo então

entregues via doação à Proponente seguindo o cronograma fornecido quando da inscrição do Projeto, na presença de ao menos duas testemunhas.

Sendo mais adequada a doação, a Empresa realizará a compra por ela mesma de materiais, equipamentos e/ou serviços, não se vinculando aos orçamentos disponibilizados pela Proponente no momento de inscrição.

Caso a Empresa opte por realizar a transferência dos valores em dinheiro para a Proponente, de forma direta, estes recursos deverão ser depositados em conta de titularidade da Proponente, mediante transferência bancária, a qual somente ocorrerá após a assinatura do instrumento jurídico competente.

A utilização dos recursos terá execução vinculada ao plano de trabalho apresentado junto ao Projeto, não podendo os valores serem utilizados para qualquer finalidade que não as previstas no Projeto aprovado pela Empresa.

9. RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE CONTEMPLADA

São de responsabilidade da Proponente Contemplada:

- a) Receber, no caso de doação, os materiais, e no caso de repasse, os valores, coordenar e executar o Projeto além de evidenciar todas as atividades realizadas.
- b) Prestar contas dos avanços do Projeto através de relatório a ser encaminhado: I – em seis meses após o repasse dos recursos, de forma parcial; II – em doze meses, após o repasse dos recursos, dispondo sobre o fechamento do Projeto.
- c) Apresentar resultados através de relatório contendo fotos, quantidade de atividades desenvolvidas, participantes e custos/receitas da Proponente referente ao Projeto contemplado.

A prestação de contas deverá seguir os parâmetros definidos no Anexo III do presente Edital e enviado para o e-mail editalsocial@atlanticnickel.com, com o assunto “Prestação de Contas – Edital Social 2024”.

Os relatórios a serem entregues à Atlantic Nickel são:

- a) Relatório de Prestação de Contas, para comprovação da correspondência dos gastos efetuados com o que foi orçado no Projeto. A prestação de contas financeira se fará acompanhar dos documentos contábeis legalmente capazes de comprovar os gastos e produzir os efeitos de direito.
- b) Relatório de Atividades, para comprovação de que as metas previamente estipuladas foram atingidas e que foram executadas todas as atividades previstas no Projeto.

A falta ou falha na prestação de contas poderá acarretar impeditivos para que a Proponente participe de concorrências futuras publicadas pela ATN para destinação de recursos e/ou celebração de qualquer tipo de parceria.

10. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	30/08/2024
Apresentação do Edital e capacitação sobre elaboração de Projetos e Prestação de Contas	28 e 29/08/2024
Início das inscrições	02/09/2024
Término das inscrições	20/09/2024
Publicação da homologação das inscrições	27/09/2024
Publicação dos Proponentes Contemplados e envio de e-mail de confirmação ou negativa de apoio	11/10/2024
Celebração do Termo de Parceria	30 dias após publicação dos Proponentes Contemplados
Destinação dos recursos previstos no Projeto	90 dias após assinatura do termo de parceria
1ª Prestação de contas	6 meses após repasse do recurso
2ª Prestação de contas	12 meses após repasse do recurso

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Legalidade: Este Edital está sujeito às leis e regulamentos aplicáveis no Brasil, aplicando-se, no que couber, as bases gerais da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Alterações no Edital: A Atlantic Nickel reserva-se ao direito de realizar alterações neste Edital, a qualquer momento, desde que tais alterações sejam devidamente comunicadas aos participantes através dos meios de divulgação utilizados para a publicação do Edital.

Alterações que afetem diretamente os critérios de seleção ou as condições de participação serão comunicadas com antecedência mínima de 10 dias antes da data de encerramento das inscrições.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela Atlantic Nickel, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

Sigilo e Confidencialidade: Todas as informações fornecidas pelas Proponentes serão tratadas com sigilo e confidencialidade, sendo utilizadas exclusivamente para fins de avaliação e seleção dos Projetos.

As Proponentes Contempladas, desde já, autorizam a cessão e transferência, sem nenhum direito a remuneração, limitação de tempo ou de número de vezes, no ou no exterior, o direito de utilizar, apenas sem fins comerciais, imagens e sons captados do Projeto diretamente pela Atlantic Nickel, ou por terceiros por ele indicados, ou ainda as imagens e sons do Projeto

diretamente captados pela Proponente ou por terceiros por ele indicados ou autorizados, podendo a Atlantic Nickel deles dispor, para uso em materiais de divulgação e em campanhas de comunicação das instituições.

Responsabilidade das Proponentes: Ao se inscreverem, as Proponentes declaram automaticamente que leram, compreenderam e aceitam as regras e condições estabelecidas neste Edital.

Os Proponentes são responsáveis pela veracidade e atualização das informações fornecidas e pela legalidade dos documentos apresentados.

Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pela Proponente, para fins de participação neste processo de seleção ou de execução do Termo de Cooperação Técnica, são de sua única e exclusiva responsabilidade.

As Proponentes Contempladas assumem total e exclusiva responsabilidade direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e mão de obra necessários à realização do Projeto, independentemente do fato de ser ou não executor direto, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de tais serviços e mão de obra, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em decorrência da execução do Projeto, bem como de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção.

A Atlantic Nickel não se responsabiliza pela execução dos Projetos dos Proponentes selecionados.

As Proponentes participantes assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção.

As Proponentes, ao participarem do presente Edital, assumem total compromisso com a ética e a conformidade legal, garantindo que o seu Projeto, seus representantes e integrantes aceitam, concordam e cumprem o Código de Conduta e Política Anticorrupção da Empresa, disponibilizados no site institucional da Atlantic Nickel <https://atlanticnickel.com/>

Desclassificação: Serão desclassificadas as Proponentes que:

- a) não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.
- b) fornecerem informações inverídicas ou cometerem qualquer tipo de fraude.
- c) forem, de alguma forma, prejudiciais a imagem/marca da Atlantic Nickel.
- d) não apresentarem a documentação exigida.
- e) tiverem algum tipo de vínculo político partidário, incluindo a realização de doações para partidos ou campanhas partidárias.
- f) tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública em nenhuma esfera, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

As Proponentes que não cumprirem os prazos estipulados ou que não tiverem justificativas aceitas pela Atlantic Nickel também serão desclassificados.

Comunicação e Divulgação: A divulgação dos resultados será realizada através do site oficial da Atlantic Nickel e suas redes sociais.

Os Proponentes contemplados receberão um e-mail de confirmação ou negativa de apoio, conforme os prazos estabelecidos neste Edital.

Implicações Fiscais e Legais: Os Proponentes contemplados devem observar todas as implicações fiscais e legais decorrentes do recebimento dos recursos e da execução dos Projetos.

A Atlantic Nickel não se responsabiliza por quaisquer questões fiscais ou legais decorrentes da execução dos Projetos contemplados.

A Empresa não possui qualquer vínculo com Partidos Políticos e/ou Candidatos a Cargos Políticos e/ou Administração do Município, sendo terminantemente vedado o uso político das doações e/ou repasse para fins de campanhas eleitorais, divulgação ou promoção pessoal, não sendo permitido que os representantes e integrantes das entidades beneficiadas tenham qualquer vínculo político-partidário, sendo este considerado um critério desclassificatório e eliminatório.

Foro: Fica eleito o Foro Central da Cidade de Itagibá/ BA como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itagibá/BA, 28 de agosto de 2024.

ANEXO I

Modelo de Projeto

1. Dados da organização

1.1 Nome da organização (conforme o estatuto social)

1.2 Endereço da organização

1.3 Nome do responsável pela organização

1.4 E-mail da organização

1.5 E-mail do responsável

1.6 Telefone da organização (lembre-se de informar o prefixo)

Fixo:

Celular:

1.7 Locais de realização do projeto (informe endereços com os nomes dos bairros / comunidades)

1.8 Informações sobre a organização (Apresente um breve histórico com missão, visão, propósito, principais serviços realizados, público(s) beneficiários, fontes de sustentabilidade da organização, principais parcerias, apoiadores, mantenedores. Máximo 20 linhas)

2. Apresentação do projeto

2.1 Título do projeto (deve ser informativo, simples, atrativo, criativo e que, ao mesmo tempo traduza a essência do projeto. Pode conter algo relacionado sobre o que faz o projeto e onde. Evite nomes extensos.)

2.2 Descrição da realidade (Máximo 20 linhas, deve apresentar informações e dados concretos, oficiais sobre a realidade da comunidade onde o projeto será executado.)

- Demonstrar o nexo entre essa realidade e os objetivos e as metas a serem atingidas.
- Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema social ou necessidade identificada de maneira objetiva. Citar dados, indicadores do estado/município: número da população, número de crianças e adolescentes e/ou outros dados que contribuam para relacionar a realidade com o objetivo do projeto.

2.3 Resumo do projeto (Máximo 20 linhas, deve mostrar a essência do projeto, as linhas gerais que possibilitem um bom entendimento do projeto. Para que o projeto será feito? O que será feito? Para quem? Onde? Caso seja realizado em parceria com outra organização, informe o nome do parceiro.)

- Expor os resultados esperados ao fim do projeto, bem como as metas e explicar como o cumprimento das metas pode transformar a realidade apresentada na descrição da realidade.
- Considere a realização iniciando em janeiro de 2025 e o término em dezembro de 2025.

3.Contextualização do projeto

3.1 Perfil do Público (que será beneficiado com o projeto, a quem é destinado o projeto, faixa etária, gênero, etnia, situação socioeconômica, o número total do público beneficiado diretamente e indiretamente)

3.2 Justificativa do projeto (Por que e para que executar o projeto? Explique a importância do projeto para mitigação do(s) problema(s) social(is) identificado(s) na comunidade.)

3.3 Objetivos (lembre-se de considerar a mitigação direta ou indireta do(s) problema(s) social(is) citados na justificativa.

3.3.1 Objetivo Geral (É o que se deseja alcançar por meio dos objetivos específicos e das atividades propostas. Responda, para que será realizado o projeto? Precisa ser claro e conciso. Escrito em uma única frase iniciada com verbo no infinitivo.)

3.3.2 Objetivos Específicos (Devem se referir às ações para a mitigação direta ou indireta do(s) problema(s) social(is) citados na justificativa. Precisam estar vinculados ao Objetivo Geral do projeto. Avalie: São viáveis? Defina no mínimo três e no máximo quatro objetivos específicos.)

3.4 Metas (Quais os resultados esperados do projeto? Precisa refletir o comprometimento efetivo da organização com o objetivo do edital. Toda meta precisa descrever o que se pretende alcançar e estar relacionada aos objetivos do projeto. Considere no mínimo uma meta para cada objetivo específico.)

3.5 Indicadores de resultados (Consistentes com o projeto. Informe quais serão, como serão verificados e quais as evidências de cada um deles. Lembre-se que indicadores são referências quantitativas e/ou qualitativas que servem para indicar se as atividades do projeto estão sendo bem executadas ou se os objetivos foram alcançados de maneira consistente. Serão os parâmetros para a aferição dos objetivos específicos.)

3.6 Cronograma de execução do projeto ATN 2025 (Distribuição e o encadeamento de tarefas necessárias para cumprir as entregas definidas com início da execução para janeiro de 2025 e término estimado para dezembro de 2025. Apresente cada uma das etapas considerando as ações descritas no projeto.

Ver planilha anexa

3.7 Cronograma orçamentário do projeto ATN 2025 (Contemple o detalhamento financeiro, com as despesas e o período de utilização dos recursos.)

- As despesas precisam ser compatíveis com o mercado e viabilizar o uso adequado dos recursos para o cumprimento dos objetivos e metas.

Ver planilha anexa

ANEXO II

Mensagem para o corpo de e-mail

(que deverá ser enviado com o projeto e documentos solicitados conforme edital)

Atlantic Nickel

A/C RICC

Atendendo ao Edital, encaminhamos o Projeto para análise e seleção, objetivando o recebimento de recursos para execução em 2025 no valor de R\$

Agradecemos a oportunidade e ficamos à disposição para possíveis esclarecimentos que poderão ser prestados via este e-mail.

Atenciosamente,

Nome

Cargo / Função na Organização

Nome da organização

ANEXO III**MODELO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

(Prestação de Contas Semestral)

Observação: O relatório deve conter, no mínimo, os dados solicitados abaixo:

Nome da organização:		
Nome do Projeto:		
CNPJ:	Telefone:	E-mail:
Objetivo Geral do Projeto:		
1. Relatório – Execução das Metas:		
1.1. Ações Programadas (de acordo com o Cronograma de Execução do Projeto):		
1.2. Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Cronograma de Execução do Projeto aprovado com o efetivamente executado):		
1.3. Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público-alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição dos resultados por meio de comparativos entre a situação anterior ao início do projeto e posterior a implantação do projeto):		
1.4. Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se os objetivos propostos foram atingidos em sua totalidade):		

1.5. Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:

Data:	Nome do Presidente / representante legal:	Assinatura do Presidente / representante legal:

Os dados descritos acima devem compreender também:

– Execução das metas pactuadas;

Percentual de execução de cada meta;

Forma de execução de cada meta (métodos utilizados);

Mês de cumprimento de cada meta;

Quantidade de beneficiários diretos e indiretos;

Resultados alcançados.

– Informações complementares (outras informações que julgar pertinente)

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DIRETORES**

Eu, (nome), (nacionalidade), (profissão), (estado civil), inscrito no RG sob o nº (RG), emitido pela (órgão emissor), devidamente registrado no CPF sob o nº (CPF), residente e domiciliado na (endereço), (bairro), (CEP), ocupando o cargo de (cargo diretivo), na entidade (nome da entidade), registrada no CNPJ sob o nº (CNPJ), declaro sob as penas da lei, que:

- a) não exerço atividade político-partidária;
- b) não sou filiado a um partido político;
- c) não possuo cargo de poder nas esferas de governo Federal, Estadual ou Municipal, nos Poderes Executivo ou Legislativo;
- d) não sou candidato ou pré-candidato a Vereador(a) e ou Prefeito(a) no ano de 2024;
- e) não realizei doação em dinheiro ou em bens estimáveis em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo;
- f) sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

(Cidade), (data por extenso).

Assinatura